



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

## LEI Nº 1151/2014

*“Dispõe sobre reajuste de subsídios dos vereadores, dos servidores e dá outras providências”.*

*O POVO DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

**Art.1º.** Fica reajustado em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de primeiro de junho de 2014, o Subsídio dos Vereadores e dos Servidores, nos termos que dispõe a Lei Municipal 1.113/2012;

**Art.2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Paula Cândido.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro em 01/06/2014;

Paula Cândido, 12 de junho de 2014.

  
**Marcelo Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal